



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2957/2026

São Luís, 20 de fevereiro de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Marcelo da Silva Chaves - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virginio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Segunda Câmara	2
Decisão	2
Presidência	3
Portaria	3
Ato	6
Gabinete dos Relatores	6
Edital de Citação	6
Despacho	15
Secretaria de Gestão	18
Portaria	18

Segunda Câmara**Decisão**

Processo nº 5339/2019 -TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2018

Origem: Fundo Estadual de Combate ao Câncer do Maranhão

Responsável: Carlos Eduardo de Oliveira Lula (Secretário Estadual de Saúde do Maranhão)

Procuradores constituídos: Aidil Lucena Carvalho (OAB/MA 12584), Bertoldo Klinger Barros Rego Neto (OAB/MA 11909), Carlos Eduardo Barros Gomes (OAB/MA 10303), Fernanda Dayane dos Santos Queiroz (OAB/MA 15164) e Priscilla Maria Guerra Bringel (OAB/PI nº 14647)

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de contas anual de gestores. Processo paralisado por mais de três anos pendente de elaboração de relatório de análise da defesa. Prescrição intercorrente da pretensão punitiva e ressarcitória. Arquivamento.

DECISÃO CS-TCE Nº 3675/2025

Vistos,relatados e discutidos estes autos, que tratam da prestação de contas anual de gestores do Fundo Estadual de Combate ao Câncer do Maranhão, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Carlos Eduardo de Oliveira Lula (Secretário Estadual de Saúde do Maranhão), os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, II, da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), no art. 21, XI, do Regimento Interno e no art. 8º da Resolução TCE/MA nº 383/2023, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 11205/2025/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem:

- a) reconhecer, com fundamento nos arts. 2º-A e 8º da Resolução TCE/MA nº 383/2023, a prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória no âmbito deste Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- b) informar ao Ministério Público Estadual, para fins do art. 10 da Resolução TCE/MA nº 383/2023, que o presente processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://app.tcema.tc.br/consultaprocesso/> no sítio oficial deste tribunal de contas, consignando que, caso entenda necessário, poderá solicitar o envio de cópias físicas; e
- c) ao final, arquivar os autos com fundamento no art. 8º da Resolução TCE/MA nº 383/2023.

Presentes à Sessão os Conselheiros Flávia Gonzalez Leite (Presidente em exercício) e José de Ribamar Caldas

Furtado (Relator), os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de novembro de 2025.

Conselheira Flávia Gonzalez Leite
Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Relator
Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concessão de férias a Procurador de Contas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 127 do Regimento Interno deste Tribunal, ao Procurador de Contas, Paulo Henrique Araújo dos Reis, matrícula nº 10876, 60 (sessenta) dias de férias referentes ao exercício de 2025, no período de 09/03/2026 a 07/05/2026, nos termos do Processo SEI/TCE/MA 23.000705.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 154 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspensão e Indenização de Férias a Procurador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº. 85, inciso VI, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo SEI TCE/MA nº 23.000705,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por imperiosa necessidade de serviço, 30 (trinta) dias das férias do exercício 2025, relativos ao período de 08/04/2026 a 07/05/2026, do Procurador de Contas, Paulo Henrique Araújo dos Reis, matrícula nº 10876, anteriormente concedidas pela Portaria nº 153/2026.

Art. 2º Indenizar, ao Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis, matrícula nº 10876, 30 (trinta) dias das férias exercício 2025, devidamente suspensas, nos termos do art. 1º da Resolução TCE/MA nº 254/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 143, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspensão de Férias a Conselheiro-Substituto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº. 85, inciso VI, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 19/02/2026, 30 (trinta) dias das férias relativas ao exercício de 2026, do Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, matrícula nº 9043,

anteriormente concedidas pela Portaria nº 1070/2025, ficando o referido gozo para momento oportuno, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 23.000261.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 148, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autorização de afastamento, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Procurador de Contas deste Tribunal, Paulo Henrique Araújo dos Reis, matrícula nº 10876, para participar do VII Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção, a ser realizado no período de 02 a 06 de março de 2026, em Granada/Espanha, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.000306.

Art. 2º Conceder 07 (sete) diárias ao Procurador de Contas.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas ao Procurador de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Procurador de Contas deste Tribunal, Paulo Henrique Araújo dos Reis, matrícula nº 10876, para participar da Cerimônia de Posse das Diretorias da ABRACON e da ATRICON, a serem realizadas nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, na cidade de Brasília/DF, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.000306.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias ao Procurador de Contas.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 150, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autorização de afastamento, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Conselheiro-Substituto deste Tribunal, Melquizedeque Nava Neto, matrícula nº 6445, para participar do VII Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção, a ser realizado no período de 02 a 06 de março de 2026, em Granada/Espanha, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.000774.

Art. 2º Conceder 07 (sete) diárias ao Conselheiro-Substituto.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas ao Conselheiro-Substituto.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concessão de afastamento aos servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao servidor Fábio Alex Costa Rezende de Melo, matrícula nº 8557, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função de Confiança de Secretário de Fiscalização deste Tribunal, para participar da reunião técnica, a ser realizada na Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, no dia 20 de fevereiro de 2026, e para acompanhá-lo em viagem o servidor Antônio Marques dos Santos, matrícula nº 12609, ora à disposição deste Tribunal, conforme Processo SEI/TCE/MA nº 26.000289.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 156, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concessão de férias a Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 108 do Regimento Interno deste Tribunal, ao Conselheiro Marcelo Tavares Silva, matrícula nº 14845, 60 (sessenta) dias de férias referentes ao exercício de 2025, no período de 23/02/2026 a 23/04/2026, nos termos do Processo SEI/TCE/MA 23.000186.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2026

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspensão e Indenização de Férias a Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. n.º. 85, inciso VI, da Lei n.º. 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo SEI TCE/MA nº 23.000186,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por absoluta necessidade de serviço, a partir de 25/03/2026, 30 (trinta) dias das férias do exercício financeiro 2025, do Conselheiro Marcelo Tavares Silva, matrícula nº 14845, anteriormente concedidas pela Portaria nº 156/2026.

Art. 2º Indenizar 30 (trinta) dias das férias do exercício 2025, relativas ao período de 25/03/2026 a 23/04/2026, devidamente suspensas, nos termos do art. 1º da Resolução TCE/MA nº 254/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspensão de férias de Conselheiro.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a partir de 02/03/2026, nos termos do art. 108, § 4º, do Regimento Interno, por imperiosa necessidade de serviço, 30 (trinta) dias das férias relativas ao exercício de 2026, do Conselheiro Presidente Daniel Itapary Brandão, matrícula nº 15305, anteriormente concedidas pela Portaria nº 87/2026, ficando o referido gozo para momento oportuno, nos termos do Processo SEI/TCE/MA 24.001800.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Vice-Presidente

Ato**ATO Nº 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Secretaria deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, alterada pela Lei nº 12.499, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Maranhão do dia 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do Cargo em Comissão de Assistente de Controle Interno, TC-CDA-07, a servidora Aleida Maria de Aquino Bastos, matrícula nº 5769, a considerar de 05 de fevereiro de 2026, nos termos do Processo SEI TCE/MA nº 26.000295.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

ATO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão da Secretaria deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e, CONSIDERANDO a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, alterada pela Lei nº 12.499, de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Maranhão do dia 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no Cargo em Comissão de Secretária de Câmara, TC-CDA-07, a servidora Aleida Maria de Aquino Bastos, matrícula nº 5769, a considerar de 05 de fevereiro de 2026, nos termos do Processo SEI TCE/MA nº 26.000295.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão
Presidente

Gabinete dos Relatores**Edital de Citação**

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de trinta dias**

Processo n.º 8384/2025 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2025

Ente: Município de Axixá - MA

Responsável: Léa Cristina Dutra Paixão de Souza, Secretária de Educação do Município de Axixá/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita a Senhora Léa Cristina Dutra Paixão de Souza, Secretária de Educação do Município de Axixá/MA, não localizada pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 8384/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica a responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o processo n.º 8384/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de Trinta Dias**

Processo n.º 4791/2023-TCE (Processo Digital)

Natureza: Representação

Entidade: Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA

Responsável: Luís Fernando Abreu Cutrim

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Luís Fernando Abreu Cutrim, Prefeito de Pirapemas /MA, , não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo n.º 4791/2023, que trata da Representação com pedido de MEDIDA CAUTELAR para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 1826/2025–NUFIS1 LÍDER 7

Fica o gestor ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 20 de fevereiro de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º 3352/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2024

Ente: Câmara do Município de São Francisco do Brejão - MA

Responsável: FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA, Presidente da Câmara do município de São Francisco do Brejão/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA, Presidente da Câmara do município de São Francisco do Brejão/MA, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 3352/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, o processo n.º 3352/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º 2684/2025 – TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Exercício financeiro: 2024

Ente: Município de Pio XII - MA

Responsável: Nelldyhan Medeiros Guedes, Controlador do Município de Pio XII/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor Nelldyhan Medeiros Guedes, Controlador do Município de Pio XII/MA, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 2684/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou

procurador habilitado, o processo n.º 2684/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º 3775/2025 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2024

Ente: Câmara do Município de Senador La Roque - MA

Responsável: Everaldo Pereira De Souza, Presidente da Câmara do município de Senador La Roque/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor Everaldo Pereira De Souza, Presidente da Câmara do município de Senador La Roque/MA, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 3775/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o processo n.º 3775/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º 4926/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2023

Ente: Câmara do Município de Cedral - MA

Responsável: MAURICIO REIS LOUSEIRO SILVA, Presidente da Câmara do município de Cedral/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor MAURICIO REIS LOUSEIRO SILVA, Presidente da Câmara do município de Cedral/MA, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 4926/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, o processo n.º 4926/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º 4866/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2023

Ente: Câmara do Município de Dom Pedro - MA

Responsável: Ademar Bezerra Lima Junior, Presidente da Câmara do município de Dom Pedro/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor Ademar Bezerra Lima Junior, Presidente da Câmara do município de Dom Pedro/MA, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 4866/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, o processo n.º 4866/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º 3000/2025 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2024

Ente: Câmara do Município de Igarapé do Meio - MA

Responsável: José Benedito Mendes Santos, Presidente da Câmara do município de Igarapé do Meio/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor José Benedito Mendes Santos, Presidente da Câmara do município de Igarapé do Meio/MA, não localizado

pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 3000/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, o processo n.º 3000/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de trinta dias

Processo n.º 3306/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2024

Ente: Câmara do Município de Bacabeira - MA

Responsável: LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO, Presidente da Câmara do município de Bacabeira/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO, Presidente da Câmara do município de Bacabeira/MA, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 3306/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, o processo n.º 3306/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 002/2026 – GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 3102/2025-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2024

Unidade: Gabinete do Prefeito de Bom Lugar-MA

Responsáveis: Marlene Silva Miranda– Prefeita

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Marlene Silva Miranda, CPF n.º 786.171.463-20, Prefeita do Município de Bom Lugar-MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3102/2025, que trata da Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, no exercício financeiro de 2024, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 7369/2025 – GEFIS III, de 25/09/2025. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 7369/2025 – GEFIS III, de 25/09/2025, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 03/02/2026.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta (30) dias

Processo nº 1589/2022

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2022

Órgão de Origem : Gabinete do Prefeito de Humberto de Campos/ MA.

Responsável: Sidnei Luiz Silva Lima

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Sidnei Luiz Silva Lima, CPF nº 855.956.164-15, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 1589/2022, que trata da Tomada de Contas Especial, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 8458/2025. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 8458/2025, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 20/02/2026.

Conselheiro JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS FURTADO
Relator

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Em 20 de fevereiro de 2026 às 11:32:37

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de trinta dias**

Processo n.º 4871/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2023

Ente: Câmara do Município de Bom Jardim - MA

Responsável: RHONIERY ALVES CARVALHO, Presidente da Câmara do município de Bom Jardim/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor RHONIERY ALVES CARVALHO, Presidente da Câmara do município de Bom Jardim/MA, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 4871/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, o processo n.º 4871/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de trinta dias**

Processo n.º 3359/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2024

Ente: Câmara do Município de Senador La Roque - MA

Responsável: Everaldo Pereira De Souza, Presidente da Câmara do município de Senador La Roque/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor Everaldo Pereira De Souza, Presidente da Câmara do município de Senador La Roque/MA, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 3359/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Senhoria ou procurador habilitado, o processo n.º 3359/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão

recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de Trinta Dias

Processo nº 850/2024-TCE (Processo Digital)

Natureza: Representação

Entidade: Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA

Responsável: Luís Fernando Abreu Cutrim

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Luís Fernando Abreu Cutrim, Prefeito de Pirapemas /MA, , não localizado em citação anterior pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 850/2024, que trata da Representação com pedido de MEDIDA CAUTELAR para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1174/2025–NUFIS1 LÍDER 7

Fica o gestor ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 20 de fevereiro de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º 3377/2025 – TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício financeiro: 2024

Ente: Câmara do Município de Presidente Vargas - MA

Responsável: Elailton Abreu Freitas, Presidente da Câmara do município de Presidente Vargas/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma do §4º do art. 118 da Lei n.º 8.258/2005, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de trinta dias, que, por este meio, cita o Senhor Elailton Abreu Freitas, Presidente da Câmara do município de Presidente Vargas/MA, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 3377/2025-TCE/MA, no qual figura como responsável.

Se necessário, e desde que a solicitação seja formulada tempestivamente dentro do prazo para apresentação da defesa, este poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores, ficará à disposição de Vossa Excelência

ou procurador habilitado, o processo n.º 3377/2025-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital.

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Processo TCE/MA Nº 2521/2022

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Exercício Financeiro: 2021

Ente: Maracaçumé

Responsável: LILIANE NUNES RODRIGUES

Relator: Conselheira Flávia Gonzalez Leite

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

A Conselheira Flávia Gonzalez Leite, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA LILIANE NUNES RODRIGUES, CPF nº 021.XXX.983-XX, não localizado(a) em citação anterior, para os atos e termos do Processo TCE/MA nº 2521/2022, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 10581/2025.

Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

Fica o (a) responsável ciente de que, não comparecendo para contestar no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações dos Relatores.

O Processo TCE/MA nº 2521/2022, ficará à disposição para consultas e vistas, por meio do site eletrônico TCE-MA (www.tce.ma.tc.br) ou na sede deste Tribunal de Contas, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas as petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os 30 (trinta) dias da publicação deste Edital. Expedido em 20 de fevereiro de 2026. Assinado Eletronicamente Por: Conselheira Flávia Gonzalez Leite.

Despacho

Processo nº 3739/2024-TCE/MA

Natureza: Fiscalização

Espécie: Acompanhamento da gestão fiscal

Exercício financeiro: 2024

Entidade: Prefeitura Municipal de Penalva/MA

Responsável: Ronildo Campos Silva, Prefeito no exercício financeiro de 2024

DESPACHO Nº 79/2026 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado em 07/01/2026, nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Acompanhamento nº 377/2025-SEFIS/NUFIS 1, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 239/2025 – GCSUB2/MNN.

O termo final para apresentação de defesa encerra-se em 16/03/2026, considerada a Portaria TCE/MA nº

160/2025, que suspendeu os prazos processuais no período de 20/12/2025 a 20/01/2026.

Em razão do deferimento ora exarado, declaro prejudicado o pedido de prorrogação apresentado em 04/11/2025, por possuir idêntico objeto.

Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 20 de fevereiro de 2026 às 08:28:18

Processo nº 1638/2023-TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício financeiro: 2023

Entidade: Prefeitura Municipal de Peri Mirim/MA

Responsável: Benisson Nunes – Controlador Interno, no exercício financeiro de 2023.

Procuradora Constituída: Ádila Dayane Araújo Louseiro, OAB/MA nº 28.168

DESPACHO Nº 93/2026 – GCONS/MNN

Considerando a Portaria nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas na Representação, formulada pela Gerência de Fiscalização 1, em que o responsável tomou conhecimento por meio da Citação nº 190/2025-GCONS/MNN. O novoprazo final para apresentação de defesa encerra-se em 20/03/2026, considerada a Portaria nº 160/2025, que suspendeu os prazos processuais no período de 20/12/2025 a 20/01/2026.

Dê-se ciência à parte, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 20 de fevereiro de 2026 às 08:30:16

Processo nº 1638/2023-TCE/MA

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício financeiro: 2023

Entidade: Prefeitura Municipal de Peri Mirim/MA

Responsável: Heliezer de Jesus Soares – Prefeito Municipal, no exercício financeiro de 2023.

Procuradora Constituída: Sâmara Santos Noleto Quirino, OAB/MA 12.996

DESPACHO Nº 92/2026 – GCONS/MNN

Considerando a Portaria nº 205, de 27 de fevereiro de 2025, ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas na Representação, formulada pela Gerência de Fiscalização 1, em que o responsável tomou conhecimento por meio da Citação nº 190/2025-GCONS/MNN. O novoprazo final para apresentação de defesa encerra-se em 20/03/2026, considerada a Portaria nº 160/2025, que suspendeu os prazos processuais no período de 20/12/2025 a 20/01/2026.

Dê-se ciência à parte, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 19 de fevereiro de 2026 às 10:53:42

Processo: 3261/2025-TCE/MA
Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo
Espécie: Prefeito Municipal
Exercício financeiro: 2024
Unidade: Gabinete do Prefeito de PinheiroMA
Responsáveis: Joao Luciano Silva Soares – Prefeito

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 34/2026

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 127, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei nº 8258/2005 (Lei Orgânica deste Tribunal), defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trintadias, até 22/03/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Edital de Citação n.º 090/2025 – GCSUB1, de 15/12/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Edição nº 2925/2025, de 19/12/2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3261/2025-TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2026.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo nº 1676/2025 – TCE/MA
Natureza: Representação
Exercício financeiro: 2025
Entidade: Prefeitura Municipal de Carutapera/MA
Representante: Empresa 2M Engenharia e Serviços Ltda.
Representado: Prefeitura Municipal de Carutapera/MA
Responsável: Werbeth Alves Mesquita - Pregoeiro Oficial

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 32/2026

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 127, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei nº 8258/2005 (Lei Orgânica deste Tribunal), defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trintadias, até 18/03/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Edital de Citação n.º 074/2025 – GCSUB1, de 09/12/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Edição nº 2921/2025, de 15/12/2025.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 1676/2025-TCE/MA à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2026.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo: 709/2026-TCE/MA
Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE
Espécie: Outros (Solicitação de cópias das peças do Proc. 6021/2025-TCE/MA)
Exercício: 2025
Denunciante: Cidadão
Denunciado: Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Responsáveis: Danilo José de Castro Ferreira - Procurador Geral da Justiça do Maranhão
João Carlos Almeida de Carvalho - Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da PGJ-MA.

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 036/2026

Autorizo na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, e em atendimento ao Ofício nº 31/2026-GPGJ/ASS-ESP de 09/02/2026, protocolado neste Tribunal em 10/02/2026, a concessão ao Excelentíssimo Senhor Danilo José de Castro Ferreira, Procurador Geral da Justiça do Maranhão, exercício financeiro de 2025 ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de cópia eletrônica das peças que compõem o processo nº 6021/2025-TCE/MA (Peça de Autuação da Denúncia, do Relatório de Instrução nº 9044/2025 – NUFIS3/LÍDER 10, de 11/11/2025, Ofício Citação nº 537/2025-GCSUB1-ABCB, de 09/12/2025 e Ofício Citação nº 538/2025-GCSUB1-ABCB, de 09/12/2025, ARs de Recebimento do Correios nº AB 837 065 956 BR e AR nº AB 837 106 783 BR), referente, à Denúncia em desfavor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual do Maranhão, no exercício financeiro de 2025, de sua responsabilidade.

São Luís/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA Nº 145, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exclusão do dependente do servidor para fins de dedução do imposto de renda e do salário-família.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a partir de fevereiro/2026, a Sra. Joselma Ribeiro Lins Furtado, da condição de dependente do servidor Antônio Carlos Silva Júnior, matrícula nº 6536, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para fins de dedução do imposto de renda e do salário-família, nos termos do processo SEI/TCE-MA Nº 25.002530.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026.

Iuri Santos Sousa

Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 146, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a relotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar a partir de 19 de fevereiro de 2026, o servidor José Jorge Mendes dos Santos, matrícula nº 7260, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal para a Supervisão de Atos de Pessoal (SUAPE), nos termos do Processo SEI nº 26.000145

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026.

Iuri Santos Sousa

Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 147, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Interrupção de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art1º Interromper a partir de 19/02/2026, nos termos dos arts. 12 e 14, incisos I, II e II da Resolução TCE/MA nº 305/2018, 20 (vinte) dias das férias do exercício 2025, do servidor Bernardo Felipe Sousa Pires Leal, matrícula nº 7336, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidos pela Portaria nº 509/2025, ficando o referido gozo para o período de 30/06/2026 a 19/07/2026, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 22.000398.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de afastamento por falecimento de pessoa da família.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 153, inciso I, alínea “g” da Lei nº 6.107/94, à servidora Flaviana Pinheiro Silva, matrícula nº 6908, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 08 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de seu genitor, a considerar o período de 02/02 a 09/02/2026, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 26.000296.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exclusão de dependente de servidor para fins de assistência médica, odontológica, psicológica junto a Supervisão de Qualidade de Vida deste Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Sra. Joselma Ribeiro Lins Furtado, da condição de dependente do servidor Antônio Carlos Silva Júnior, matrícula nº 6536, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para fins de assistência médica, odontológica, psicológica junto à Supervisão de Qualidade de Vida deste Tribunal, nos termos do processo SEI/TCE-MA Nº 25.002530.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de fevereiro de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 159, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Substituição de Função de Confiança

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Silvério Silva Santos, matrícula nº 10.975, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer, em substituição por 10 (dez) dias, a Função de Líder de Fiscalização 10, durante o impedimento de seu titular, o servidor Marcelo Antônio Nogueira Araújo, matrícula nº 7971, por motivo de férias, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026, nos termos do Processo TCE/MA/SEI nº 25.001185.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de fevereiro de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão